



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 030/2024 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E A SRA. LUCIENE DE CASTRO BARBOSA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob n.º 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta, neste ato representada pela Ilma. Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro, doravante denominada **LOCATÁRIAS** e, do outro lado, a Sra. Luciene de Castro Barbosa, inscrita no CPF sob o n.º 113.375.915-72, RG n.º 01.904.635-97 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua JJ Seabra, n.º 103, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, doravante denominada **LOCADORA**, considerando a exiguidade do prazo assinalado para continuidade do serviço, resolvem, de comum acordo, ADITIVAR a locação do imóvel por meio de inexigibilidade de licitação, **com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como na cláusula 5ª do referido contrato** mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente aditivo ao contrato tem por objeto a **locação do imóvel localizado no endereço Rua Francisco Alves Pereira, n.º 32, bairro Centro, no município de Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, de propriedade da Sra. Luciene de Castro Barbosa, inscrita no CPF sob o n.º 113.375.915-72, para abrigar as instalações do CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente) e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, órgão Municipal responsável por zelar pelos direitos da Criança e do Adolescente.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 19/04/2025, estendendo-se até 31/12/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O **MUNICÍPIO** pagará à LOCADORA o aluguel mensal no valor de R\$ 703,53 (setecentos e três reais e cinquenta e três centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Saldo Orçamentário
Unidade Orçamentária	02.08– Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2268 – Gestão das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		

### **CLÁUSULA QUINTA:**

Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SETIMA:**



PREFEITURA DE  
**RIACHO DE  
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Riacho de Santana (BA), 16 de abril de 2025.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

**NÁDIA BEATRIZ FERNANDES CARDOSO DE CASTRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LOCATÁRIA

**LUCIENE DE CASTRO BARBOSA**  
CPF N° 113.375.915-72  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF N.º

2) \_\_\_\_\_  
CPF N.º